

ANEXO VII

(Anexo III.A ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)
VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPSOTO NA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	R\$ mil	
	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	73.995	81.731
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.065.904	1.647.412
26000 Ministério da Educação	1.159.515	1.618.757
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	195.431	246.219
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	10.152	117.399
36000 Ministério da Saúde	8.018	8.125
41000 Ministério das Comunicações	12	12
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	319.202	395.687
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	19.529	36.425
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	-	53.036
52000 Ministério da Defesa	414.462	468.884
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	23.683	25.478
84000 Ministério dos Povos Indígenas	-	-
Total	3.289.903	4.699.166

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO VIII

(Anexo III.B ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)
VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	R\$ mil	
	Até Nov	Até Dez
32000 Ministério de Minas e Energia	556	831
39000 Ministério dos Transportes	0	36.639
52000 Ministério da Defesa	1.034.545	1.237.858
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	105	156
56000 Ministério das Cidades	1.653	32.270
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	159.616	204.453
Total	1.196.475	1.512.206

1. Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 69, § 17, da Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

ANEXO IX

(Anexo III.C ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)
VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPSOTO NA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)

Órgãos/Unidades	R\$ mil	
	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	841.514	1.186.463
Total	841.514	1.186.463

1. Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvados nos termos do disposto na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo IV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)
VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (1)

	R\$ mil	
	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Impositivas	22.906.571	24.598.475
Emendas Impositivas de Bancada	9.582.935	11.635.369
Total	32.489.505	36.233.844

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

ANEXO XI

(Anexo V ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)
VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

Órgãos/Unidades	R\$ mil	
	Até Nov	Até Dez
Emendas de Comissão	8.807.225	9.452.900
Total	8.807.225	9.452.900

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XII

(Anexo VI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATORIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	R\$ mil	
	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	125.535	135.811
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	360.364	384.161
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	93.275	103.010
25000 Ministério da Fazenda	586.757	586.811
26000 Ministério da Educação	13.317.702	14.151.010
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	26.222	30.043
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.815.936	3.477.770
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.374	1.530
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	188	255
32000 Ministério de Minas e Energia	117.376	129.026
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	14.361	14.398
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	9.150	10.194
32396 Agência Nacional de Mineração**	18.675	20.457
33000 Ministério da Previdência Social	87.931	111.378
35000 Ministério das Relações Exteriores	783.351	883.121

